



Cravo Fortes Antão
& Associados, sroc lda

Autoridade da Concorrência

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO Sobre a execução orçamental do 2.º Trimestre de 2017



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE.....	4
III. TRABALHO DESENVOLVIDO	5
IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL	6
V. ANÁLISE ECONÓMICA	7
a) Rendimentos.....	7
b) Gastos.....	9
VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	9
a) Receita.....	9
b) Despesa	12
c) Tesouraria.....	13
VII. CONCLUSÕES.....	14

91



I. INTRODUÇÃO

Nos termos das funções que nos estão atribuídas enquanto Fiscal Único da **Autoridade da Concorrência** (doravante designada por AdC), e com vista a dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março (disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2017), e na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da Autoridade da Concorrência), apresentamos o relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental referente ao 2.º Trimestre de 2017.

O Relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental da AdC tem por base a informação contabilística e orçamental produzida pelos serviços financeiros, nomeadamente os mapas de controlo da execução orçamental da despesa e da receita e os balancetes contabilísticos reportados a 30 de junho de 2017.

Do nosso relatório fazem parte os mapas de execução orçamental da receita e da despesa reportados a 30 de junho de 2017, assim como o mapa de tesouraria que demonstra a evolução das disponibilidades para o mesmo período.

Integra também o nosso relatório uma análise económica dos resultados contabilísticos apurados a 30 de junho de 2017, com a comparação do período homólogo e o exercício anterior completo.



II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE

A AdC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, cuja criação e regulamentação surgiu com o Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro. A criação desta entidade surge no seguimento de reforma no quadro jurídico da concorrência em Portugal, indispensável à modernização e competitividade da nossa vida económica.

Em 18 de agosto de 2014 foi publicado o Decreto-Lei n.º 125/2014, surgindo no seguimento da aprovação da lei-quadro das entidades reguladoras, em 28 de agosto de 2013, que determinou a necessidade de se proceder à adaptação dos estatutos da AdC, harmonizando-os com a respetiva legislação de enquadramento e racionalizando a intervenção da AdC, em reflexo da experiência e do balanço da atividade desenvolvida no domínio da promoção e defesa da concorrência.

A AdC tem por missão assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência nos setores privado, público, cooperativo e social, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a afetação ótima dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e nos presentes estatutos.

A AdC preparou a informação contabilística e orçamental em conformidade com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental, com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e demais legislação relacionada.



III. TRABALHO DESENVOLVIDO

O trabalho a que procedemos consubstanciou-se numa revisão limitada, tendo portanto, como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação contida nos mapas orçamentais da despesa e da receita não é incompleta nem contém distorções materialmente relevantes.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas.

O Fiscal Único desenvolveu a sua atividade de acordo com as competências previstas na lei e nos Estatutos da AdC. No que respeita à atividade desenvolvida no âmbito da análise da execução orçamental salientamos as seguintes tarefas:

- a) Análise das atas do Conselho de Administração;
- b) Acompanhámos o desenvolvimento da atividade social da AdC através, nomeadamente, de sessões de trabalho com os responsáveis das principais áreas funcionais;
- c) Analisámos também a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos serviços e verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Analisámos o desempenho e posição financeira da AdC para o período findo em 30 de junho de 2017;
- e) Procedemos à revisão analítica dos mapas da execução orçamental da despesa e da receita;
- f) Fizemos a apreciação da execução orçamental da AdC tendo por base o orçamento aprovado para o período de 2017.



Como resulta das normas referidas, o trabalho foi desenvolvido numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas e não se baseiam na verificação da totalidade dos documentos nem na totalidade dos movimentos contabilísticos.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do Relatório Trimestral de Execução Orçamental do 2.º trimestre de 2017.

IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 37º dos Estatutos da AdC o "*conselho de administração elabora anualmente o plano de atividades, o orçamento para o ano seguinte e o plano plurianual.*"

Os mapas da execução orçamental da despesa e da receita do período findo em junho de 2017 têm por base o orçamento aprovado, de acordo com a Lei 42/2016, de 28 de dezembro.

Em março de 2017, com a publicação do Decreto-Lei n.º 25/2017, 3 de março, a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 1.946.269 euros.

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao Orçamento Corrigido Líquido de Cativos.



V. ANÁLISE ECONÓMICA

No quadro que se segue evidenciam-se os resultados gerados a 30 de junho de 2017.

DESCRIÇÃO	2016	jun/16	jun/17	
	VALOR	VALOR	VALOR	Variação
IMPOSTOS E TAXAS	2 415 870	683 046	380 553	-44.29%
OUTROS RENDIMENTOS	10 348 907	4 716 874	5 085 431	7.81%
TOTAL RENDIMENTOS	12 764 777	5 399 919	5 465 984	1.22%
FORNECIMENTOS SERVICOS EXTERNOS	2 059 418	741 182	1 005 535	35.67%
Serviços Especializados	907 445	175 830	421 652	139.81%
Materiais	157 734	66 335	67 708	2.07%
Energia e fluidos	71 281	30 831	36 688	19.00%
Deslocações, estadas e transportes	110 422	66 567	70 925	6.55%
Serviços diversos	812 535	401 619	408 562	1.73%
GASTOS COM O PESSOAL	5 846 190	2 941 647	3 170 970	7.80%
OUTROS GASTOS	18 540	3 394	5 000	47.32%
TOTAL GASTOS	7 924 148	3 686 222	4 181 505	13.44%
RES. ANTES DEP., GAST. DE FIN. E IMP.	4 840 629	1 713 697	1 284 479	-25.05%
GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO	226 557	103 609	136 512	31.76%
TOTAL GASTOS	8 150 706	3 789 832	4 318 017	13.94%
RESULTADO OPERACIONAL	4 614 071	1 610 088	1 147 967	-28.70%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	0	0	0	0.00%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS	0	0	0	0.00%
RESULT. ANTES IMPOSTOS	4 614 071	1 610 088	1 147 967	-28.70%
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO PERÍODO	0	0	0	0.00%
RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO	4 614 071	1 610 088	1 147 967	-28.70%

a) Rendimentos

Da análise efetuada aos rendimentos destaca-se o seguinte:

- Os Outros Rendimentos registam um aumento de 7,8% face a igual período de 2016, sendo esta rubrica composta essencialmente pelo financiamento



obtido, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do regime jurídico da concorrência,
das prestações das seguintes entidades reguladoras setoriais:

Entidade	jun/16	jun/17
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	582 823	587 489
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	259 268	575 411
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	2 571 260	2 635 800
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	282 999	262 515
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	59 466	55 187
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	291 629	268 578
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	159 182	141 060
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	281 104	287 804
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	189 516	213 150
Total	4 677 246	5 026 994

O aumento nos rendimentos referentes às prestações das entidades reguladoras deve-se essencialmente ao facto de o montante que se encontrava registado como rendimento em junho de 2016 da CMVM ter como pressuposto o valor anual inscrito em sede de orçamento, tendo sido corrigido no final do exercício após alteração orçamental naquela entidade para o dobro.

A contabilização do rendimento referente às prestações das entidades reguladoras está em conformidade com o Orçamento aprovado para o exercício de 2017, no entanto chamamos a atenção para o facto de este não refletir o disposto no artigo 35.º dos Estatutos da AdC, designadamente no que diz respeito à prestação da ANACOM, cujo valor no 2.º Trimestre ascenderia a 2.502.698 euros.



b) Gastos

Da análise efetuada aos gastos destaca-se o seguinte:

- Os gastos com o pessoal registam uma subida de 7,8% face a igual período do exercício anterior, justificada essencialmente pela reversão progressiva das remunerações em 2016 e pelo aumento do número de colaboradores.
- Os fornecimentos e serviços externos registam um aumento de 35,67%, essencialmente justificado pelos encargos com a realização da Conferência Anual da Rede Internacional de Concorrência (International Competition Network - ICN) que ascendem a cerca de 260 mil euros, que decorreu no Porto entre os dias 10 e 12 de maio.

VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento corrigido à data de 30.06.2017, com base no orçamento aprovado e líquido dos Cativos (no que respeita à despesa).

A aprovação do Orçamento para 2017 ocorreu no mês de dezembro, de acordo com a Lei 42/2016, de 28 de dezembro. O decreto-lei 25/2017 de 3 de março estabelece as disposições necessárias à execução do mesmo.

a) Receita

No quadro que se segue evidenciam-se os valores orçamentados e cobrados e as respetivas diferenças, em valor, bem como a percentagem de execução das componentes da receita.



(Euros)

Orçamento Receita 2017				
Descrição	Orçamento Corrigido	Cobrada	Diferenças em valor	% de Execução
Taxas Diversas Reembolsos/Restituições	678 698	380 553	298 145	56.07%
Coimas e Penalidades de Contraordenação	245 136	468 730	-223 594	191.21%
Juros - Administração Central - IGCP	41 922	0	41 922	0.00%
União Europeia - Instituições	12 000	7 067	4 933	58.89%
Reposições não abatidas nos pagamentos	52	6 351	-6 299	12213.46%
Outras Receitas	219 020	11 026	207 994	5.03%
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos	10 053 988	4 661 202	5 392 786	46.36%
TOTAL	11 250 816	5 534 929	5 715 887	49.20%

Do quadro apresentado ressalta que, em termos globais, as receitas cobradas atingiram no 2.º trimestre de 2017 uma execução de 49,2%. Este facto ficou a dever-se essencialmente ao comportamento da principal componente da receita no orçamento global, as "Transferências de Serviços e Fundos Autónomos", que apresentou um grau de execução de 46,36%.

O financiamento da AdC é assegurado essencialmente pelas prestações das entidades reguladoras setoriais, representando 84,2% dos valores cobrados.

O seguinte quadro demonstra os valores orçamentados, cobrados e a percentagem de execução de cada uma das entidades reguladoras:



(Euros)

Orçamento Receita 2017			
Descrição	Orçamento Corrigido	Recebimentos até 30/06/2017	% de Execução
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos			
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	1 174 978	587 489	50.00%
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	1 150 821	609 471	52.96%
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	5 271 600	2 635 542	50.00%
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	575 608	287 804	50.00%
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	537 157	268 578	50.00%
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	110 374	0	0.00%
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	282 120	141 060	50.00%
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	426 299	0	0.00%
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	525 031	131 258	25.00%
TOTAL	10 053 988	4 661 202	46.36%

Do quadro acima destacam-se três entidades que mais contribuem para o financiamento da AdC, sendo, ANACOM, ASF e CMVM.

Da análise da execução orçamental da receita importa salientar:

- No seguimento do mencionado acima no nosso relatório sobre a execução no que respeita à prestação da ANACOM, continua a efetuar a transferência de valor igual ao de 2016, não considerando o valor do orçamento aprovado para 2017.
- A ANAC transferiu a verba estabelecida de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º6 do art.º 35º do decreto-lei n.º 125/2014, de 18 de agosto referente ao primeiro semestre de 2017 no valor de 55.187 euros no dia 14 de julho.
- A AMT transferiu a verba estabelecida de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º6 do art.º 35º do decreto-lei n.º 125/2014, de 18 de agosto,



referente ao segundo trimestre de 2017 no valor de 131.258 euros no dia 7 de julho.

b) Despesa

O quadro seguinte evidencia os valores orçamentados, cativos, pagos, e compromissos assumidos, evidenciando também o grau de execução orçamental das componentes da despesa.

Descrição	Despesa (Euros)								
	Orçamento Corrigido	Cativos	Orçamento Corrigido Líquido de Cativos	Paga	Comprometida	Saído		% de Execução	
						Tesouraria	Disponível	Pagam.	Comprom.
Despesas com o pessoal	7 507 734	1 583 302	5 924 432	2 928 490	4 440 531	2 995 942	1 483 901	49.43%	74.95%
Remunerações certas e permanentes	6 030 446	1 254 461	4 775 985	2 377 018	3 528 386	2 398 967	1 247 599	49.77%	73.88%
Abonos variáveis ou eventuais	71 875	36 562	35 313	35 218	35 311	95	2	99.73%	99.99%
Segurança Social	1 405 413	292 279	1 113 134	516 254	876 834	596 880	236 300	46.38%	78.77%
Aquisição de bens e serviços	2 500 939	352 249	2 148 691	970 152	1 669 583	1 178 539	479 108	45.15%	77.70%
Aquisição de bens	203 550	32 733	170 817	63 165	102 545	107 652	68 272	36.98%	60.03%
Aquisição de serviços	2 297 389	319 515	1 977 874	906 987	1 567 038	1 070 887	410 836	45.86%	79.23%
Juros e Outros encargos	900	0	900	120	417	780	483	13.33%	46.32%
Transferências Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%
Outras Despesas Correntes	49 195	24 745	24 450	1 344	1 344	23 106	23 106	5.50%	5.50%
Investimentos	195 844	4 000	191 844	29 739	65 831	162 105	126 013	15.50%	34.31%
TOTAL	10 254 612	1 964 295	8 290 317	3 929 845	6 177 706	4 360 472	2 112 611	47.40%	74.52%

Do quadro acima ressalta que a despesa paga teve uma execução inferior ao orçamentado, uma vez que se situou nos 47,4%. Para este desempenho, contribuíram principalmente os agrupamentos de despesa de maior peso no orçamento global, "Despesas com o pessoal" e "Aquisição de bens e serviços". Considerando os compromissos assumidos, a taxa de execução atinge os 74,52%.

Da análise da execução orçamental da despesa salientamos que a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 1.946.269 euros, tendo a AdC cativado adicionalmente 18.026 euros em



cumprimento da Circular Serie A n.º 1385 da DGO. Este valor respeita, essencialmente a despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços.

Considerando as previsões de receita e despesa apuradas, a AdC solicitou a descativação de verbas junto do Ministério das Finanças no montante de 1.938.810 euros, sendo 1.432.672 euros para fazer face à insuficiência atual da estimativa de despesa com pessoal até ao final do ano e 506.138 euros para fazer face a despesas decorrentes de instrução de processo de descongelamento de 9 lugares.

Ainda, na execução orçamental da despesa, anotamos que a sua taxa de execução para o período em análise está abaixo do previsto, situação que decorre do facto de não se encontrar refletido neste trimestre o pagamento do IRS referente a junho no montante de 236 mil euros, bem como do atraso no recrutamento de novos colaboradores para AdC.

O agrupamento das despesas com o pessoal representa 74,52% do total das despesas realizadas durante o 1.º semestre de 2017.

c) Tesouraria

O seguinte quadro evidencia a evolução das disponibilidades, tendo em conta os montantes recebidos e pagos:

Saldo bancário em 01/01/2017	12 476 126
Até 30/06/2017	
Recebimentos	5 534 929
Recebimentos extraorçamental	649 437
Pagamentos	-3 929 845
Pagamentos extraorçamental	-46
Saldo bancário em 30/06/2017	14 730 601
Composto por:	
IGCP	
IGCP (7700) - SAMA	21 921
IGCP (7924) - Contas à ordem	3 158 247
Fundo Maneio (em cofre)	433
Aplicações financeiras - CEDIC's	11 550 000



VII. CONCLUSÕES

Em cumprimento das nossas obrigações legais e estatutárias, procedemos à análise da execução orçamental da AdC referente ao 2.º Trimestre de 2017.

Face ao trabalho desenvolvido entendemos que os mapas orçamentais da Despesa e da Receita demonstram adequadamente a execução orçamental da AdC no 2.º Trimestre de 2017, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos considerados suficientes por parte da AdC.

Nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental e demais legislação relacionada.

Chamamos a atenção para o facto de, tal como mencionado no ponto VI. b) do presente relatório, a Direção Geral do Orçamento (DGO) ter cativado o orçamento de despesa da AdC no montante de 1.946.269 euros e que, considerando as previsões de receita e despesa apuradas, a AdC ter solicitado a descativação de verbas junto do Ministério das Finanças no montante de 1.938.810 euros, sendo 1.432.672 euros para fazer face à insuficiência atual da estimativa de despesa com pessoal até ao final do ano e 506.138 euros para fazer face a despesas decorrentes de instrução de processo de descongelamento de 9 lugares.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 4 de agosto de 2017


CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440

14/14